



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.261, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.986
=====

Abre crédito especial de CZ\$100.000,00
(cem mil cruzados) e dá outras provi -
dências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ///
abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$100.0
00,00 (cem mil cruzados), destinado a construção de guias e -
sarjetas que serão colocadas nas ruas onde será executada a pa
vimentação através do Programa Comunitário Municipal - P.C.M..

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2-3 - Setor de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 70.000,00

2-5 - Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 30.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de
novembro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA